



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 112

Quarta-feira, 29 de Setembro de 1993

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 402/93:

Fixa o montante a atribuir aos membros que integram a Comissão de Gestão dos Centros de Apoio das Faculdades de Ciências e de Letras da Universidade de Lisboa na Região.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 402/93

Considerando que nos termos do nº 5 do artº 3º do Decreto Legislativo Regional nº 11/93/M, de 22 de Julho, os membros da Comissão de Gestão incumbidos de exercerem as funções de natureza administrativa e financeira nos Centros de Apoio das Faculdades de Ciências e Letras de Lisboa na Região Autónoma da Madeira têm direito a um suplemento cujo montante será definido por portaria conjunta das Secretarias Regionais das Finanças e de Educação:

Considerando que importa pois definir o montante do

suplemento a atribuir aos membros da referida Comissão de Gestão.

Assim, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 11/93/M de 22 de Julho, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais das Finanças e de Educação aprovar o seguinte:

1 - O suplemento a atribuir aos membros que integram a Comissão de Gestão dos Centros de Apoio das Faculdades de Ciências e de Letras da Universidade de Lisboa na Região Autónoma da Madeira é fixado no montante de cinquenta mil escudos.

2 - A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, aos 28 de Setembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes)

SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos.

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	"	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Série	"	2 326\$00	"	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"